



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando o Parecer nº . 00180/2020/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGUNUP, SEI 0270065;

Considerando o Termo de Referência nº 288/2020-CGP/COGAF/DIRAD, SEI 0271031;

Considerando o Despacho nº 142/2020-CLC/DIRAD, SEI 0272984, e

Considerando, ainda, os demais fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.001107/2020-30, e o contido no Despacho Simples DIRAD, SEI 0273024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Empenho/Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a Empresa F. B. de Moura (TRANSCHICO), objetivando a prestação de serviços de transporte interestadual na modalidade porta a porta, incluindo os trabalhos de transporte, de desmontagem e embalagem na origem e montagem no destino, incluindo o respectivo seguro, dos bens pertencentes ao servidor nomeado, no valor global estimado de R\$ 9.425,40 (nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer Jurídico nº. 00180/2020/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0270065, exarado no Processo 59004.001107/2020-30.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente.

Marly Vieira Miranda
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 14/08/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 14/08/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 14/08/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 14/08/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0273083** e o código CRC **BB959BAA**.